

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.U. Nº 132/2022 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/07/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E
O CONSÓRCIO BELA TOP.**

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BELA TOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.946.801/0001-45, com sede no SAAN Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, Lote nº 79, Sala 207, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, formado pelas empresas: **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.170.033/0001-36 e **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.985/0001-90, conforme Contrato de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [89850913](#) p. 05/07), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato de Constituição de Consórcio Empresarial (Doc. SEI/GDF nº [89850913](#) 05/08), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [205688414](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [206070498](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [206070572](#)), constantes dos Processos nºs SEI/GDF [00112-00015461/2021-80](#) e [00112-00016776/2022-25](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91658356](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **05/07/2026** para **05/07/2027**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 12.356.393,32 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205491582](#)), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de **R\$ 6.178.196,66 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e o valor de **R\$ 6.178.196,66 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** para a confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027 e Nota de Empenho nº **2026NE01815** (Doc. SEI/GDF nº [206443486](#)), **datada de 22/06/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO BELA TOP:

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de bessa, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 30/06/2026, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2026, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206357926** código CRC= **AE5BD0A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016776/2022-25

Doc. SEI/GDF 206357926

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 7 por [solange.correa](#) em 23/06/2026 16:29:55.